

O Decreto nº: 47.892/2020, que estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas -

incêndios florestais.

O Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Previncêndio, teve origem na extinta Lei 10.312/1990, ainda no ano de 1993. Foi porém em 2005, através da criação do Decreto nº 44.043, de 09 de junho, reeditado pelo Decreto nº 45.960, de 2 de maio de 2012, com a criação da Força Tarefa Previncêndio (FTP), que a prevenção e o combate a incêndios florestais em Minas Gerais começaram a tomar contornos de política pública. A Gerência, homônima do programa e subordinada à Diretoria de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas, trabalha sob cooperação com outras instituições estaduais, das quais se destaca a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), integrante do Sistema Estadual de Meio

São ainda aportadas aeronaves que permitem o rápido deslocamento dos brigadistas e o monitoramento aéreo através dos helicópteros e avião do Sisema, além das aeronaves da PMMG, que também são utilizadas através de convênio (Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário). Avião são também contratados para reduzir a intensidade das chamas e lançar suas cargas de água em locais inacessíveis aos combates, sendo empregados de acordo com as especificidades de cada ocorrência.